

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **ADEMAR BARBOSA DA SILVA**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **31/05/2021 às 14:00**, que se realizará no www.psnleiloes.com.br - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **11/06/2021 às 14:00**, que se realizará no www.psnleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação e pagamento à vista.

Autos nº.	0003383-83.2016.8.16.0137 - Execução Fiscal
Vara	Vara Cível Porecatu/PR
Exequirente (01)	MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA (CPF/CNPJ
01.613.136/0001-30)	
End. Exequirente (mov. 1.1, fls. 03.)	São Paulo, nº 191, 000, Prado Ferreira/PR, CEP 86616-000
Adv. Exequirente (1.2, fls. 04.)	Adriana de Melo Sartori Castellazzi (OAB/PR. 53.789) (mov. 1.2, fls. 04.)
Executado (a) (01)	ADEMAR BARBOSA DA SILVA (CPF/CNPJ 360.833.139-53)
End. Executado(a) (01) (mov. 60.1, fls. 100.)	Rua Marília, nº 55, Centro, Porecatu/PR CEP: 86160-000
Depositário Fiel (1)	Ademar Barbosa da Silva
End. da Guarda (01)	Avenida Ary Rodrigues Dias, nº 911, Ferro Velho do Dequinha, Parque Industrial, Porecatu/PR. CEP: 86160-000 (mov. 60.1, fls. 100.)
Penhora realizada	Penhora realizada – data/fls. 15/01/2020 (mov. 60.1, fls. 100);
Débito Primitivo	R\$ 781,43 - 12/07/2018 (mov. 21.2, fls. 34).
Débito Atualizado	R\$ 1.238,74 - 05/02/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 6.606,29
01 Veículo Marca/Modelo VW GOL/MI, Espécie/tipo: Passageiro/automóvel, cor verde, Placa CJA-3892, Renavam 680629432, Chassi 9BWZZZ377VP589411, Emplacado no Município de Prado Ferreira/PR. fabricação/modelo 1997/1997 a Gasolina, regular estado de conservação e em bom estado de funcionamento.	

Avaliação Primitiva R\$ 5.800,00 - 15/01/2020 (mov. 60.2, fls. 101/102).

Avaliação Atualizada R\$ 6.606,29 - 05/02/2021

Ônus - Bem nº 1

Débitos Detran R\$ 2.934,81 Até 05/02/2021

LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento).

Se houver interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar proposta de aquisição por escrito, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como

embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do(a) M.M.(a) Juiz(a) de Direito Dr.(a) MALCON JACKSON CUMMINGS.

MALCON JACKSON CUMMINGS
Juiz(a) de Direito

LE0137CV000 54 12.DOC

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **31/05/2021 às 14:00**, que se realizará no www.psnleiloes.com.br - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **11/06/2021 às 14:00**, que se realizará no www.psnleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 51% do valor da avaliação e pagamento à vista.

Autos nº.	0001963-19.2011.8.16.0137 - Execução Fiscal
Vara	Vara Cível de Porecatu/PR
Exequente (01)	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)
(CPF/CNPJ 00.394.460/0001-41)	
End. Exequente (mov. 42.1, fls. 141.)	Rua Brasil , 1.100, Térreo, Londrina/PR CEP: 86.020-040
Adv. Exequente	Alessandro Lucas Santos (OAB/PR. 33.087) (fl. 01)
Executado (a) (01)	ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS (CPF/CNPJ
300.822.429-68)	
End. Executado(a) (01)	Rua Ramiro Delfino , 169, Vila Iguaçu , Porecatu/PR, CEP
86.160-000 (mov. 1.3 fl. 11 .)	
Adv. Executado	José Vicente Ferreira (OAB/PR. 30.900), Leandro Isais Capi de
Almeida (OAB/PR 28.889) (mov. 1.4, fls. 13.)	
Depositário Fiel (1)	ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS (CPF:300.822.429-68)
End. da Guarda (01)	Rua Ramiro Delfino , 169, Vila Iguaçu, Porecatu/PR, CEP
86160-000 (mov. 47.3, fls. 157.)	
Penhora realizada	29/05/2018 (mov.47.3 fls.157)
Débito Primitivo	R\$ 34.859,18 - 25/09/2020 (mov. 103.2, fls. 293).
Débito Atualizado	R\$ 39.147,10 - 10/03/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 15.503,82
Veículo FORD/FIESTA, ano 2004, Cor PRATA, Placa AMG-7231, RENAVAL 0084-157575-4. - chassi 9BFZ10B85827118.	
Avaliação Primitiva	R\$ 13.000,00 - 20/05/2019 (mov. 66.1, fls. 182).
Avaliação Atualizada	R\$ 15.503,82 - 10/03/2021

Ônus

NADA CONSTA ATÉ 10/03/2021

LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento).

Se houver interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar proposta de aquisição por escrito, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como

embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do(a) M.M.(a) Juiz(a) de Direito Dr.(a) MALCON JACKSON CUMMINGS.

MALCON JACKSON CUMMINGS
Juiz(a) de Direito